

## CONTRATO



### **AD/27/2018: Aquisição de 18 Kits de Xadrez e Aquisição de serviços de apoio à dinamização da atividade junto da Comunidade Escolar**

Entre:

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com o número de identificação fiscal 502106506, com sede na Avenida General Bernardo Faria, Convento de São Francisco, 2300-535 Tomar, representada pela Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, titular do Cartão do Cidadão n.º 08825269 8ZY7, cujos poderes de representação se encontram estabelecidos nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12.09.2013, como Primeiro Outorgante

E

Federação Portuguesa de Xadrez com o número de identificação fiscal 501617078, com sede na rua Frei Francisco Foreiro nº2 4ºesq 1150-166 Lisboa, representada no ato por Dominic Robin Cross, titular do Bilhete identidade Alemão nº L4W1T9TH7 e António Pedro Romão Vinagre titular do bilhete de identidade nº 4561996, na qualidade de representantes legais, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, Segundo Outorgante

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação e subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por despacho do Secretário Executivo da CIMT datadas de 07.11.2018 e 09.11.2018, relativa ao procedimento AD/27/2018;
- b) Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental na rubrica económica 02.02.20 de acordo com as Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018, aprovadas em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de dia 10.11.2017, e em Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de dia 13.12.2017 e atribuído o cabimento n.º 1585 datado de 31.10.2018 e compromisso n.º 1909 e n.º 1910 datado de 07.11.2018
- c) A designação de Gestor do Contrato **Maria Luisa Gaspar do Pranto Lopes Oliveira**, com o endereço eletrónico [luisa.oliveira@cimt.pt](mailto:luisa.oliveira@cimt.pt) nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conforme despacho do Secretário Executivo da CIMT datada de 07.11.2018.

O presente contrato é celebrado nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1ª

#### Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto principal a aquisição serviços de apoio à dinamização da atividade junto da Comunidade Escolar e Aquisição de 18 Kits de Xadrez e de acordo com as disposições do caderno de encargos.

### Cláusula 2ª

#### Preço Contratual

Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço anual de 16.220,00€ (dezasseis mil e duzentos e vinte euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser acordados ajustes ao plano de pagamentos.

### Cláusula 3ª

#### Prazo de Execução

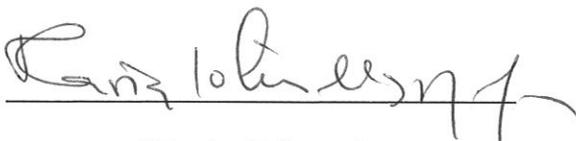
1 – A prestação de serviços será pelo prazo máximo de 11 meses, a contar desde a data da outorga do contrato escrito, dividido da seguinte forma:

- a) 1ª fase: entrega dos Kits de xadrez, workshops para professores e treinadores e materiais de apoio: a realizar até final de 2018.
- b) 2ª fase: Entrega do Relatório Intercalar: a realizar até ao final do 5º mês de execução do contrato.
- c) 3ª fase: Entrega do Relatório Final: a realizar até ao final da execução do contrato.

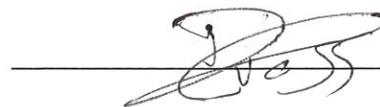
2 – O segundo outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço dentro do período de vigência do contrato.

3 – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo estipulado no mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Data: Tomar 14 de novembro de 2018



Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante

